



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.338/2023

Data: 06 de julho de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 337,79 (Trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 337,79 (Trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 202/2022 do Portal dos Municípios para Aquisição de Veículo Sedan.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.018 - AQUISIÇÃO VEÍCULO - CONVÊNIO Nº 202/2022 - SEDU

0467 5006 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....337,79

Total.....337,79

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5006 no valor de R\$ 337,79.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal